

COMUNICADO

No quadro do acordo sobre o Indexante Único assinado a 17 de Maio de 2017, com a Associação Moçambicana de Bancos (AMB) e todas as instituições de crédito que operam no mercado moçambicano, o Banco de Moçambique (BM) vem por este meio comunicar às Instituições de Crédito e público em geral que a **Prime Rate que vigorará no mês de Outubro de 2017 foi apurada** conforme a tabela abaixo indica:

Descrição	Taxa
Taxa de juro de Política Monetária (MIMO)	21.50%
Taxa média Ponderada das Operações do MMI*	21.48%
Indexante Único	21.50%
Prémio de Custo	600 p.b
Prime Rate do Sistema Financeiro Moçambicano	27.50%

*Operações do Mercado Monetário Interbancário para liquidação em 01 dia útil.

A Taxa de juro de Política Monetária (MIMO) é taxa de intervenção do BM no Mercado Monetário Interbancário (MMI) fixada pelo Comité de Política Monetária (CPMO) do BM, e é ponderada pelo montante de intervenção.

A Taxa Média Ponderada das Operações do MMI é a resultante das operações de cedência/absorção de liquidez em moeda nacional entre as Instituições de Crédito e com o Banco de Moçambique no MMI com garantia de títulos para liquidação em um (01) dia útil.

O Indexante Único é a taxa média ponderada das operações efectuadas pelo BM no MMI à taxa MIMO e às taxas das operações *repo/reverse repo*, no período compreendido entre o dia 16 de cada mês e o dia 15 do mês seguinte para o prazo *overnight*.

O Prémio de Custo é a margem que reflecte o risco de mercado e é adicionada ao Indexante Único para constituir a *Prime Rate* do Sistema Financeiro, e é estabelecido pela AMB.

A *Prime Rate* do Sistema Financeiro Moçambicano é a taxa única de referência para operações de crédito de taxa de juro variável do sistema financeiro moçambicano, composta pela soma do Indexante Único e do Prémio de Custo. Esta aplica-se às operações de crédito contractualizadas (novas, renovações e renegociações) entre as Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, com os seus Clientes, acrescida de uma margem (*spread*), que será adicionada ou subtraída à *Prime Rate*, mediante a análise de risco de cada categoria de crédito ou operação em concreto.

As Instituições de Crédito deverão amplamente divulgar aos seus clientes e ao público em geral as margens (*spread*) a aplicar em cada categoria de produto de crédito nas suas operações.

Maputo aos 20 de Setembro de 2017

COMUNICADO

No quadro do acordo sobre o Indexante Único assinado no dia 17 de Maio de 2017, com a Associação Moçambicana de Bancos (AMB) e todas as Instituições de Crédito que operam no mercado moçambicano, o Banco de Moçambique (BM) vem por este meio comunicar ao mercado e público em geral, as **margens (spread máximo de risco de crédito) por cada categoria de produto de crédito em vigor nas Instituições de Crédito que vigorará no mês de Outubro de 2017** conforme indicadas na tabela abaixo.

Spread Máximo de Taxas de Juro praticadas pelos Bancos Comerciais para Categoria de Crédito a ser adicionado a Prime Rate

Instituição	Leasing/ Factoring	Crédito à Habitação	Crédito ao Consumo	Empréstimos de Curto Prazo (prazo de até 1 ano)	Empréstimos de Longo Prazo (prazo acima de 1 ano)
1. BCI	9.50%	6.50%	12.50%	11.50%	11.50%
2. MBIM	10.00%	8.00%	12.00%	10.00%	11.00%
3. Standard Bank	10.25%	3.25%	11.25%	11.25%	10.25%
4. Barclays Bank	5.00%	2.75%	10.75%	7.00%	8.00%
5. Banco Único	9.50%	6.00%	9.50%	9.50%	9.50%
6. MOZA	10.00%	10.00%	10.00%	10.00%	10.00%
7. FNB	7.50%	7.75%	12.50%	12.00%	13.00%
8. Banco ABC	-	3.25%	7.25%	7.25%	7.25%
9. LETSEGHO	-	-	24.25%	24.25%	21.85%
10. BNI	-	-	-	8.00%	8.00%
11. Societé Generale (SG)	-	10.00%	10.00%	8.00%	6.00%
12. Banco Terra	6.00%	4.00%	8.00%	5.00%	6.00%
13. ECOBANK	-	-	10.00%	10.00%	10.00%
14. CPC	-	-1.15%	0.25%	-14.25%	-1.25%
15. Banco MAIS	-	10.00%	10.00%	8.00%	10.00%
16. CAPITAL BANK	8.00%	6.00%	8.00%	8.00%	9.00%
17. United Bank	8.00%	4.00%	11.00%	9.00%	10.00%
18. Banco BIG	10.00%	10.00%	14.00%	10.00%	11.00%
19. Opportunity Bank	-	-	48.00%	48.00%	48.00%
20. Banco Socremo	-	42.25%	42.25%	42.25%	40.25%

i) Variações Negativas: B. Único (2 pp. relativo ao crédito ao consumo e em 3 pp. as restantes categorias), Socremo (6 pp. relativo a todas as categorias de crédito)

ii) pp. significa pontos percentuais

iii) **Spread de crédito** é a margem praticada por cada Instituição de Crédito ou Sociedade Financeira nas operações de crédito contratualizadas com cada cliente, mediante análise de risco do mesmo e da operação em causa. Adicionado ou subtraído à Prime Rate do Sistema Financeiro, perfaz a Taxa de Juro Variável de cada operação individual.

Maputo aos 20 de Setembro de 2017